

1º ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2013

Pelo presente instrumento, de um lado **PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.497.394/0001-54, com estabelecimento no Caminho da Barra do Riacho, s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES, neste ato representada pelos seus Diretores, **Senhores Patricia Dutra Lascosque**, CPF nº 024.645.707-45 e **Marcos Barcellos da Cunha e Silva** CPF nº 075.000.777-00, doravante denominado simplesmente **PORTOCEL**, e de outro lado o **Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva** CPF nº 318.021.097-49; o **Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Espírito Santo**, com sede à Av. República, nº 10, Centro, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Jose Adilson Pereira** CPF nº 886.617.507-25, doravante denominados **SINDICATOS**, com a interveniência do **Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo - SINDIOPES**, com sede à Rua Henrique de Novaes, 76, Centro, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Armando Antônio de Amorim** CPF nº 416.892.087-91, ajustam o presente acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ABRANGÊNCIA

O presente aditivo do acordo coletivo de trabalho tem por objeto regulamentar o inciso b, Cláusula 18ª do ACT 2011/2013 e estabelecer as regras de remuneração nas operações de navios STX para trabalho portuário das atividades de estiva e conferência de carga no embarque de celulose que operarem no Terminal Especializado de Barra do Riacho, administrado pela PORTOCEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

Para o embarque a que se refere à cláusula primeira será pago o valor estabelecido no Anexo I e II por tonelada embarcada para as categorias de trabalhadores de Conferentes e Estivadores. Encontram-se incorporados às taxas e salários citados neste acordo os seguintes adicionais: RSR; FGTS; Férias, 13º salário, adicional de risco, periculosidade; insalubridade; contribuições previdenciárias a cargo do trabalhador, e da empresa incluindo terceiros, seguro de acidentes de trabalho e a contribuição de assistência social de 18% (dezoito por cento), bem como foram consideradas e contempladas as condições em que se realizam cada operação, tais como: desconforto técnico, poeira, chuva e similares, sendo indiscutível que estes valores já compõem as taxas e salários referidos, não sendo admitida a inclusão de qualquer outro adicional ou pleito, no sentido de percepção isolada dos mesmos.

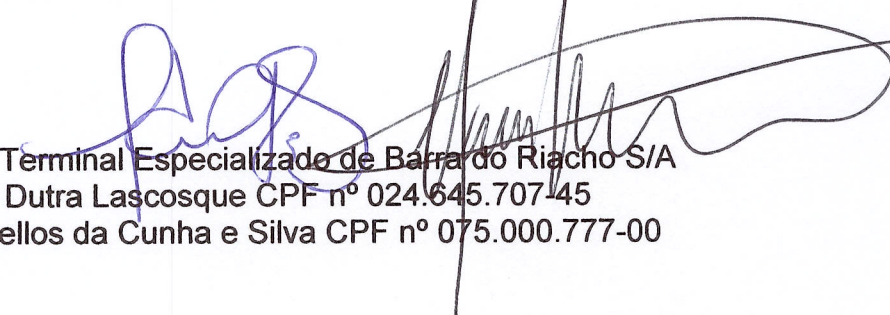
Parágrafo Primeiro – Todo o detalhamento da remuneração da composição de conferentes/Estivadores estão estabelecidas no anexo I e II deste aditivo.

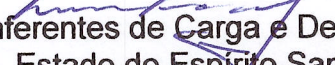
CLÁUSULA TERCEIRA – AVALIAÇÃO E REVISÃO

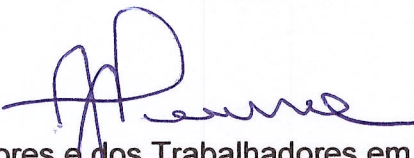
As partes estabelecem que as condições econômicas e operacionais referentes aos navios STX poderão ser reexaminadas posteriormente às avaliações promovidas pela comissão de que trata a Clausula 10º do acordo coletivo de trabalho vigente, a quem caberá também estabelecer os critérios de medição da produtividade dos serviços.

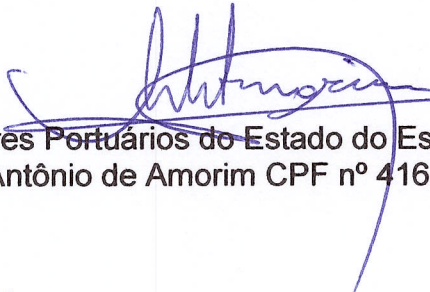
Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em 06 (seis) vias de igual teor, juntamente com os anexos acima citados.

Aracruz/ES, de 25 de outubro de 2012.

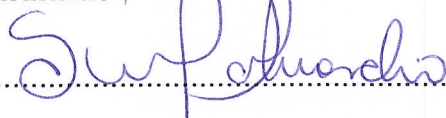

PORTOCEL- Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A
Patricia Dutra Lascosque CPF nº 024.645.707-45
Marcos Barcellos da Cunha e Silva CPF nº 075.000.777-00

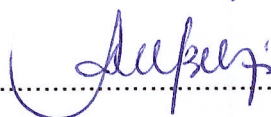

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do
Estado do Espírito Santo
Sérgio Antônio Dias da Silva CPF nº 318.021.097-49


Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Minérios
do Estado do Espírito Santo
Jose Adilson Pereira CPF nº 886.617.507-25


Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo SINDIOPES
Armando Antônio de Amorim CPF nº 416.892.087-91

Testemunhas:


.....


.....

**ANEXO I - Valor por Tonelada e Composição de Equipes para
Operação Navios STX**

VALOR POR TONELADA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES				
Atividade	1 Terno	2 Ternos	3 Ternos	4 Ternos
Conferente	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 0,86
Estiva	R\$ 2,39924	R\$ 2,62037	R\$ 2,74696	R\$ 2,81415
Valor Total	R\$ 3,25924	R\$ 3,48037	R\$ 3,60696	R\$ 3,67415

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE BÁSICA		
Conferentes		
Função	Fator	Quantidade
Conferente Chefe	2,5	1(*)
Conferente de Lingada	1,25	1
(*) Um Conferente Chefe por Navio		
Estivadores		
Função	Fator	Quantidade
Contra Mestre de Porão	1,5	1
Guincheiro	1,3	2
Sinaleiro	1	1
Homem de Porão	1	3

SALÁRIO DIA	Valor R\$
Conferentes	R\$ 219,04
Estivadores	R\$ 219,04

SALÁRIO PRODUÇÃO	Valor R\$
Conferentes	R\$ 350,88
Estivadores	R\$ 350,88

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and smaller initials above it.

**ANEXO II - serviços de peação - conexos para
operação de navios STX**

Estivadores			
Salário Dia	Função	Fator	Quantidade
R\$ 265,82	Fiscal (*)	1,5	1
	Homem de Porão	1	3
	(*) Um Fiscal por Navio		

